

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 12 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 119

Edição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 054/2024:** FICA APROVADA A REALIZAÇÃO DA IIIª REUNIÃO AMPLIADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGUERA, VOLTADA PARA A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE JULHO DE 2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGUERA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

dição eletrônica disponível no site [www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE ANGUERA

*Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito*

**DECRETO N.º 54, DE 01 DE JULHO DE 2024**

*“Aprova a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** que a IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde objetiva debater o tema, com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera, voltada para a Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a realizar-se no dia 17 de julho de 2024, na Câmara Municipal de Anguera, localizada na Praça Arthur Vieira, s/n – Bairro, Centro, com o tema “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

**Art. 2º**- A IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera será coordenada pelo próprio Conselho Municipal de Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º**- As despesas com a realização da IIIª Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Saúde de Anguera correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE JULHO DE 2024.**

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**  
*Prefeito Municipal*

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000  
CNPJ: 13.607.346/0001-02    Telefax: (75) 3239-6500    E-mail: [pmanguera@hotmail.com](mailto:pmanguera@hotmail.com)

[www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br)

**Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira**